



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com

Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI-CEP 64.893-000

DECRETO nº. 08/2020.

"Dispõe sobre a suspensão das aulas e atividades pedagógicas na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Tamboril do Piauí-PI, Estado do Piauí, Sr^a. ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO as orientações emitidas pela Organização Mundial da Saúde(OMS), pelo Ministério da Saúde, bem como as recomendação do Governo do Estado do Piauí, através do Decreto nº. 18.884/2020, em seu art. 11, todos com o objetivo de adotar medidas de prevenção ao avanço do Novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão, pelo prazo de 15(quinze) dias consecutivos, das aulas e atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, com termo inicial em 18/03/2020.

§1º. O prazo estabelecido no *caput*, será considerado como antecipação das férias do período de julho/2020, nos termos do art. 53, inc. I, da Lei nº. 103/2010.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá adotar os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar.

§3º. O período compreendido no *caput* poderá ser alterado, em caso de verificação da necessidade da medida, a depender da evolução da pandemia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Tamboril do Piauí, 17 de março de 2020.


Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal